



Perguntas frequentes sobre a coordenação descentralizada do Educavisa

1) O que é o Educavisa?

O Educavisa - Educação em Vigilância Sanitária é um programa educativo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desenvolvido desde 2006. Seu objetivo é promover melhorias nas relações de uso e de consumo de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária, com vistas à prevenção de danos e minimização de riscos à saúde da população.

A linha de ação principal é formar educadores e outros profissionais das áreas da educação e da vigilância sanitária para realizarem, nas comunidades escolares, ações educativas sobre o uso e o consumo seguro de medicamentos, alimentos, cosméticos, dentre outros produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Conta com uma coordenação nacional, composta por uma equipe multiprofissional de servidores da Anvisa. Nos estados, municípios e no Distrito Federal as ações são capitaneadas por profissionais da vigilância sanitária ou das secretarias de educação que fazem a interlocução com as escolas da rede de ensino, atuando como multiplicadores do conhecimento em vigilância sanitária. Os professores, que participam da formação, desenvolvem os conteúdos em salas de aula e na comunidade escolar.

2) Como participar do programa Educavisa?

Para participar do Educavisa o município, estado ou Distrito Federal deverão formalizar a adesão por meio do preenchimento e assinatura de um Termo de Compromisso do Educavisa, conforme os [modelos 1 e 2](#).

Os termos de compromisso ficarão sob a responsabilidade de cada uma das esferas de governo. Esse Termo é o instrumento de formalização oficial da inclusão do Educavisa no grupo de ações de vigilância sanitária promovidas pelos estados, municípios e Distrito Federal, de acordo com as responsabilidades e compromissos definidos no [documento de coordenação descentralizada](#).

Mesmo que os entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) tenham assinado os documentos referentes à adesão ao Educavisa, em anos anteriores, orienta-se que essa intenção seja realizada pelo Termo de Compromisso do Educavisa mencionado.

3) Quem coordenará o programa Educavisa em nível local?

A coordenação local do Educavisa nos estados, nos municípios e no Distrito Federal será de responsabilidade dos gestores da vigilância sanitária e da secretaria de educação, ou suas representações, de forma intersetorial.

A partir de 2019 a Anvisa disponibilizará um curso gratuito, com certificação, carga horária de 40 horas, na modalidade de Educação a Distância, na plataforma da Escola Virtual do Governo (EVG), que poderá ser feito por todos os colaboradores do Educanvisa e do Programa Saúde na Escola.

O curso discorrerá, principalmente, sobre o uso de metodologias de ensino-aprendizagem voltadas para a educação em vigilância sanitária e para o desenvolvimento do Educanvisa.

4) Quem desenvolverá o Educanvisa nas escolas?

Os professores serão os responsáveis pela multiplicação do conhecimento em vigilância sanitária e sua aplicação em sala de aula e na comunidade escolar. Para tanto, participarão de cursos específicos na temática da vigilância sanitária (promovidos pela Anvisa, estados, municípios e Distrito Federal) para apoiar as atividades escolares.

5) Como será a formação dos educadores nos estados, nos municípios e no Distrito Federal?

A Anvisa oferecerá para os educadores um curso gratuito, com certificação, carga horária de 40 horas, na modalidade de Educação a Distância, na plataforma da Escola Virtual do Governo (EVG).

Os estados, os municípios e o Distrito Federal também poderão promover cursos complementares aos seus professores para desenvolver as ações do Educanvisa, com inclusão de outros temas, considerando as especificidades e as realidades locais.

6) Qual o conteúdo programático do curso destinado à formação dos educadores?

O conteúdo programático do curso destinado aos educadores proporcionará uma visão abrangente sobre os temas relacionados à vigilância sanitária, elencados a seguir.

- Educação, Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde
- Hábitos de Vida Saudáveis
- Alimentos
- Agrotóxicos
- Medicamentos
- Cosméticos
- Saneantes
- Produtos para a Saúde
- Produtos derivados do tabaco
- Sangue, outros tecidos, células e órgãos
- Serviços de Saúde e de interesse para a saúde
- Canais de participação social na vigilância sanitária

Outros temas poderão ser incluídos, pelas coordenações locais, considerando as especificidades e as necessidades do território.

7) O Educanvisa oferece material didático próprio?

Sim. O programa oferece um conjunto de materiais educativos digitais, contendo livros para o professor, jogos, cartilhas, almanaques, cartazes, vídeos em DVD e spots de rádio, com o objetivo de facilitar o aprendizado em assuntos da vigilância sanitária e apoiar o professor no desenvolvimento da proposta.

O papel da Anvisa, dentre outras atribuições, é oferecer as ferramentas necessárias para alavancar o processo educativo em vigilância sanitária, sendo o Educanvisa uma das estratégias para esse fim. Por ser a educação em vigilância sanitária uma temática muito específica, todo o material de apoio ao desenvolvimento do programa é produzido por uma equipe multidisciplinar da área técnica que coordena o Educanvisa.

Todos os [materiais educativos do Educanvisa](#) estão disponíveis no portal da Agência e poderão ser impressos, desde que não haja fins comerciais e de que seja citada a fonte. Todos os direitos são reservados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

8) Haverá recurso financeiro destinado para o Educanvisa?

Não há previsão de repasse específico para o Educanvisa, pois este corresponde à uma atividade educativa para a população como tantas outras que fazem parte da prática regular da vigilância sanitária dos municípios. Desenvolver processos educativos está inserido no grupo de ações necessárias para serem executadas em todos os municípios, prevista no indicador da vigilância sanitária do SISPACTO (Indicador 20 - Percentual de municípios que executam as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias).

Vale lembrar que os repasses de recursos financeiros federais – referentes ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PF Visa) – são destinados à execução das ações de vigilância sanitária para estados, municípios e Distrito Federal, sendo repassados de acordo com o estrato populacional.

9) É possível fazer parcerias no Educanvisa?

Para a viabilização do Educanvisa, os gestores da vigilância sanitária dos estados, dos municípios e do Distrito Federal poderão estabelecer parcerias com instituições de ensino, órgãos de defesa do consumidor e outras que possam contribuir para a potencialização da ação educativa.

10) O Educanvisa faz parte do Programa Saúde na Escola (PSE)?

A partir de 2018 as ações do Educanvisa que convergem com as do Programa Saúde na Escola estão integradas. O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersetorial dos ministérios da Saúde e da Educação, instituída em 2007. Esta aliança deverá fortalecer e conferir mais capilaridade ao programa de educação em vigilância sanitária que vem avançando e se consolidando como ação educativa estratégica da Anvisa, para promover a saúde da população.

O PSE, a partir da Portaria nº 1.055, de 25/04/2017, passa a ter adesão bienal e suas ações devem ser desenvolvidas sempre ao longo de cada ano do ciclo.

11) Como será a coordenação do Educanvisa a partir da integração ao PSE?

A integração ao PSE não modificará a coordenação local do Educanvisa nos estados, nos municípios e no Distrito Federal que continuará sendo realizada pelos gestores da vigilância sanitária e da secretaria de educação, ou suas representações, de forma intersetorial.

Porém, é necessário que os coordenadores locais do Educanvisa se articulem para participar dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs), do Programa Saúde na Escola, instituídos nas esferas estadual, municipal e no Distrito Federal, para pactuar as atividades do Educanvisa.

12) Existe a possibilidade de incluir as escolas do Educanvisa no PSE do meu estado ou município?

Sim. Será possível incluir as escolas que participam do Educanvisa no momento de adesão ao PSE, que acontece a cada dois anos, e na etapa de ajuste da pactuação que ocorre no segundo ano do ciclo, que acontecerá de 19 de novembro a 28 de fevereiro de 2019.

Nessa oportunidade há previsão de alteração na quantidade de escolas igual ou superior à pactuada anteriormente,

13) O que deverá ser feito na situação em que o município tem PSE, mas ainda não aderiu ao Educanvisa?

Caso o município deseje aderir ao Educanvisa, deverá formalizar a adesão por meio do preenchimento e assinatura de um Termo de Compromisso do Educanvisa, conforme o [modelo 1](#) e participar do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do Programa Saúde na Escola, existente no município, para pactuar as atividades do Educanvisa.

14) Meu município participa do PSE e do Educanvisa, alguma ação deve ser feita?

Sim. O município deverá renovar a adesão por meio do preenchimento e assinatura de um Termo de Compromisso do Educanvisa, conforme o [modelo 1](#) e participar do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), existente no município, para pactuar as atividades do Educanvisa.

É importante que os coordenadores locais do Educanvisa já estejam articulados com os representantes dos Grupos de Trabalho Intersetoriais do PSE nos municípios (GTI-M) para garantir que as escolas que desenvolvem o Educanvisa sejam pactuadas na adesão ao PSE.

15) Meu município não tem o PSE. O que fazer?

Para participar do PSE, o município deve aderir no período de 19 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por meio do Portal do Gestor, do Ministério da Saúde. O acesso é através de login na página <http://egestorab.saude.gov.br>, utilizando a autenticação dessa plataforma.

16) Como será o planejamento das ações desenvolvidas pelo Educanvisa e do PSE?

O planejamento das ações do Educanvisa deverá ser realizado em conjunto – e de forma integrada – com os Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs) do PSE, instituídos nas esferas federal, estadual, municipal e no Distrito Federal.

Assim, é imprescindível que os coordenadores locais do Educanvisa se articulem com os GTIs locais do PSE, para pactuarem as ações educativas em vigilância sanitária e incluir as escolas que desenvolvem o Educanvisa, quando estiver aberto o período de ajustes da Adesão ao PSE do ciclo vigente.

17) Quando será o início das atividades do Educanvisa integrado ao PSE?

As atividades do Educanvisa deverão ser desenvolvidas em sala de aula após a formação dos educadores, mencionada no item 5. Todas as definições relacionadas à implementação das atividades do Educanvisa deverão ser pactuadas no GTI local, respeitando-se o tempo pedagógico para promover o aprendizado.

Os educadores poderão preencher a [ficha de atividades](#) referente à cada tema aplicado em sala de aula facilitando, assim, o acompanhamento das ações por parte dos coordenadores locais do Educanvisa.

18) A Ficha de Atividade Coletiva servirá tanto para o PSE quanto para o Educanvisa?

Para as ações convergentes entre Educanvisa e PSE tais como: alimentação saudável; dependência de tabaco; plantas medicinais/fitoterapias; e Semana Saúde na Escola, o registro das informações sobre as atividades desenvolvidas no Educanvisa será efetuado e atualizado na Ficha de Atividade Coletiva do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), pelos profissionais da saúde ou pelos gestores responsáveis pelo Programa Saúde na Escola (PSE) do local.

É imprescindível informar o código do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) da escola, o nome das escolas que foram pactuadas no ciclo de adesão e, também, daquelas que serão acrescentadas ou substituídas.

As atividades relacionadas a temas do Educanvisa que não estiverem na ficha do PSE deverão ser registradas no Relatório Anual de Atividades do Educanvisa, disponibilizado no Portal da Anvisa (<http://portal.anvisa.gov.br/educanvisa>).

19) Como será o monitoramento e a avaliação do Educanvisa em cada localidade?

Para as ações convergentes – entre o Educanvisa e o PSE – o monitoramento e a avaliação das ações do Educanvisa serão realizados com o registro das ações no SISAB, seguindo as definições do Programa Saúde na Escola, por meio da Comissão Interministerial de Educação e Saúde na Escola.

Paralelamente, as atividades do Educanvisa deverão ser registradas no Relatório Anual de Atividades do Educanvisa, no Portal da Anvisa (<http://portal.anvisa.gov.br/educanvisa>), pelos gestores da vigilância sanitária e da secretaria de educação, ou de suas representações. Além disso, os educadores poderão preencher a [ficha de atividades](#) referente a cada tema trabalhado no âmbito do programa Educanvisa.